



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	WALTÉRCIO SILVA MACHADO

2. Da Aquisição

2.1. Trata-se de aquisição de pré-moldados em concreto para serem utilizados na manutenção de estrutura de drenagem urbana e rural, bem como manutenção de vias com pavimento composto por elementos pré-moldados existentes no Município, por meio de registro de preços e Pregão Eletrônico, a serem adquiridos com recursos próprios, a serem entregues de forma parcelada conforme necessidades, durante o exercício financeiro de 2025.

1.2. As empresas fornecedoras deverão fornecer os pré-moldados de forma parcelada, com as seguintes características e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BLOCO DE CONCRETO - PAVIMENTO RETANGULAR <i>Especificação : Bloco de concreto pré-moldado retangular. Dimensões: 10cmx20cm; altura: 8cm.</i>	20000,000	METRO QUAD
2	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL <i>Especificação : Bloco de concreto estrutural com resistência de 4,5MPa < Fba < 20MPa. Dimensão: Altura x Largura x Comprimento: 14cm x 19cm x 39cm.</i>	25000,000	UNIDADE
3	BLOCO SEXTAVADO TIPO BLOKRET <i>Especificação : Bloco hexagonal em concreto pré-moldado com dimensões. 30x34,5x08cm.</i>	20000,000	METRO QUAD
4	MEIO FIO SEM SARJETA <i>Especificação : Meio fio sem sarjeta conjugada em concreto pré-moldado com dimensões: Comprimento:60; Altura:25; Largura = L:12; :10.</i>	12000,000	UNIDADE
5	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM DE BOCA <i>Especificação : Tubo de concreto armado MF com tela soldada, diâmetro: 100cm comprimento: 100cm. Para esgoto sanitário tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, com junta elástica ou rígida.</i>	1500,000	UNIDADE
6	TUBO DE CONCRETO DE 120 CM DE BOCA <i>Especificação : Tubo de concreto armado MF com tela soldada, diâmetro: 120cm comprimento: 100cm. Para esgoto sanitário tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, com junta elástica ou rígida.</i>	1500,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

7	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DE BOCA	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tubo de concreto armado MF com tela soldada, diâmetro: 40cm comprimento: 100cm. Para esgoto sanitário tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, com junta elástica ou rígida.</i>			
8	TUBO DE CONCRETO DE 60 CM DE BOCA	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação : Tubo de concreto armado MF com tela soldada, diâmetro: 60cm comprimento: 100cm. Para esgoto sanitário tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, com junta elástica ou rígida.</i>			
9	TUBO DE CONCRETO DE 80 CM DE BOCA	1500,000	UNIDADE
<i>Especificação: Tubo de concreto armado MF com tela soldada, diâmetro: 80cm comprimento: 100cm. Para esgoto sanitário tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, com junta elástica ou rígida.</i>			

3. Justificativa da Aquisição

3.1. A aquisição de pré-moldados é indispensável para manutenção de estrutura de drenagem urbana e rural, bem como manutenção de vias com pavimento constituídos por elementos pré-moldados existentes do Município de Tomé-Açu/PA.

3.2. A aquisição dos materiais pré-moldados ajuda no controle de alagamentos, transbordamentos de córregos, preservação e manutenção de vias constituídas em elementos pré-moldados e toda a Prefeitura de Tomé-Açu/PA, bem como preserva o patrimônio público, e permite o tráfego seguro para a população local.

4. Descrição do Fornecimento dos materiais pré-moldados

4.1. Fornecer o material pré-moldado e demais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

4.2. Aceitar controle de qualidade.

4.3. Substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de notificação, os produtos entregues, caso apresentem impróprios para o uso, frágeis ou apresentem divergência com as especificações exigidas.

4.4. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto.

4.5. Fornecer os materiais descritos nos respectivos itens, com rapidez e eficiência.

4.6. A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para entrega nos locais, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

4.7. Entregar os materiais em até 10 dias após a ordem de fornecimento, sem custo com frete ou quaisquer encargos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

- 4.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura.
- 4.4. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;
- 4.5. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;
- 4.6. Os materiais deverão ser entregues de forma apropriada, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 4.7. Não serão aceitos material que apresente sinal de fragilidade e sem resistência adequada;
- 4.8. A reparação ou substituição dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.
- 4.10. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- 4.11. A quantidade é mera estimativa do consumo de 12 meses e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.12. Todas as despesas com a entrega dos materiais pré-moldados e outros descritos acima correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.13. A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.14. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

5. Estimativas do Valor da Contratação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

- 5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.
- 5.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOGO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.
- 5.3. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme definido pelo art. 24, da Lei 14.133/21.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade estejam alinhados com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.
- 6.2. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.
- 6.3 Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos a serem adquiridos, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.
- 6.5. Ressalta-se que as soluções disponíveis foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.
- 6.6. Neste procedimento licitatório, pregão eletrônico, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regional gozam de prioridade de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

tecnológica, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos art. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 046, de 06 de dezembro de 2024

7. Impacto Ambiental

7.1. O município de Tomé-Açu/PA reconhece a importância da preservação do meio ambiente e se compromete com a gestão ambientalmente responsável em todas as suas ações, inclusive na compra de material pré-moldados em concreto para serem utilizados na manutenção de estrutura de drenagem urbana e rural, bem como manutenção de vias com pavimento composto por elementos pré-moldados existentes no Município. A administração municipal está atenta aos impactos que podem ser gerados pela compra e aplicação desses materiais e busca constantemente medidas para minimizá-los através da Preservação dos Recursos Hídricos, Implementação de Práticas Sustentáveis e Conscientização e Educação Ambiental.

7.2. A aquisição e aplicação dos materiais pré-moldados neste Estudo Técnico Preliminar não provoca efeitos negativos no meio ambiente, muito pelo contrário, visa preservá-lo da contaminação de resíduos de uso da população no geral.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não do Objeto

8.1. Considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo em vista a jurisprudência pacificada pelo TCU.

8.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Resultados Pretendidos

9.1. A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo da Prefeitura de Tomé-Açu têm por finalidade maior o atendimento das necessidades da população local por demanda de serviços e fornecimento de produtos de qualidade, de maneira rápida e eficiente. Principalmente, oferecendo serviços e produtos que o mercado não fornece.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Instalar e realizar a manutenção de estrutura de drenagem urbana e rural, bem como manutenção de vias com pavimento composto por elementos pré-moldados pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA, principalmente naquela onde há o fornecimento para a população.
- ◆ Adquirir material pré-moldado de qualidade, novos e em valores de mercado, resistentes, evitando o superfaturamento nos preços.
- ◆ Prevenir situações de alagamentos e fornecer pavimentos seguros nas vias do município à população.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

10.1. A contratação não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, apenas no sentido de concluir o procedimento para que as quantidades previstas e descritas neste Estudo Técnico Preliminar sejam entregues de forma parcelada, conforme as necessidades daquela Secretaria.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição dos itens dessa demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de materiais pré-moldados, por meio de procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – e registro de preços, financiados com recursos proveniente do orçamento municipal de 2025, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

Tomé-Açu/PA, 31 de janeiro de 2025.

Aprovado por:

WALTÉRCIO SILVA MACHADO
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Secretário Municipal
Dec.: 01 de janeiro de 2025